



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 216 DE 28 DE MARÇO DE 2016

“Altera o Decreto nº 2.542, de 30 de 2011”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

DECRETA:

Art. 1º Fica Alterado o inciso VII, do art. 10º, do Decreto nº 2.542, de 30 de maio de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 4º...

“VII – Prova de inscrição da entidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, pelo prazo mínimo três anos ou qualquer outro documento hábil que comprove o seu funcionamento regular por igual período”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 28 de março de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 133º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

Publicado no D.O.E
Nº 11.770 de 29.03.2016
Pág. 44